



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000920250224000220



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Russas



Data
19/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Russas necessita assegurar a disponibilidade de veículos para atender às demandas de transporte de suas diversas unidades administrativas, essenciais para a execução de atividades institucionais. Atualmente, a frota própria é insuficiente para atender de forma integral e contínua as necessidades dos setores, especialmente em situações de aumento da demanda, manutenções corretivas da frota própria ou em atividades que exigem deslocamentos simultâneos.

A contratação de serviços de locação de veículos proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que os órgãos e setores realizem deslocamentos administrativos, operacionais, de fiscalização, de apoio logístico e atendimento a emergências sem interrupções. Essa solução visa garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, além de assegurar que as unidades estejam devidamente equipadas para cumprir suas finalidades institucionais.

Diante desse cenário, a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos é a alternativa mais viável, pois permite atender de forma célere, padronizada e econômica às demandas recorrentes e eventuais, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios, além de proporcionar maior controle e racionalização dos gastos públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	DINAILTON ROCHA LINHARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Russas, visando atender às necessidades operacionais de suas diversas unidades administrativas, identificou a imprescindibilidade da contratação de serviços de locação de veículos como meio de garantir a eficiência e continuidade das suas atividades. Esta demanda se fundamenta na necessidade de mobilidade essencial para diferentes setores, incluindo áreas críticas como a saúde, onde a locomoção é um fator decisivo para a efetividade do atendimento. Indicadores de desempenho setoriais e metas institucionais justificam esta iniciativa como parte da estratégia municipal de atendimento eficiente ao cidadão. Devem ser considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficiência e segurança:

Requisitos Gerais:

- Tipos de veículos: veículos utilitários, automóveis, caminhonetes, vans ou outros, conforme as demandas específicas das unidades administrativas;
- Manutenção: veículos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva integral sob responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- Substituição: substituição imediata do veículo em caso de defeito, avaria, sinistro ou qualquer impedimento que inviabilize sua utilização, sem prejuízo às atividades da Administração;
- Padrões de conforto e segurança: veículos equipados com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, airbags, entre outros itens de segurança e conforto.

Requisitos Legais:

- Documentação: veículos devidamente licenciados, regularizados e em conformidade com as normas de trânsito vigentes (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);
- Motorista: opção de contratação com ou sem motorista, dependendo da necessidade da unidade solicitante;

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a contratação incluem veículos que atendam a especificações técnicas adequadas para o uso



pretendido, assegurando confiabilidade e segurança no transporte. Todos os veículos devem estar em conformidade com as normas de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência energética e reduzindo a emissão de poluentes. O texto legal embasa a aplicação desses padrões, destacando os princípios de economicidade e eficiência.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverão ser priorizados veículos com menor emissão de poluentes, preferencialmente com motores mais eficientes, e, quando disponíveis, veículos com tecnologias sustentáveis, como modelos híbridos ou com selo de eficiência energética, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, os critérios de sustentabilidade aplicáveis, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão integrados aos requisitos técnicos e operacionais onde viável, como a utilização de veículos que permitam o uso de combustíveis menos poluentes, reduzindo assim o impacto ambiental. Justifica-se a flexibilidade na aplicação destes critérios apenas quando a prioridade operacional justificar tal medida.

4. JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO INDIRETA, DEMONSTRANDO QUE NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO;

A contratação dos serviços de locação de veículos por meio de execução indireta encontra respaldo na análise de que a atividade de transporte de pessoas, bens, materiais e suporte logístico não se configura como atividade exclusiva da Administração Pública, nos termos do art. 2º, I, da Instrução Normativa aplicável, bem como da Lei nº 14.133/2021.

O transporte e a disponibilidade de veículos representam uma atividade-meio, de apoio logístico, que tem por finalidade viabilizar a realização das atividades finalísticas da Administração Pública, como atendimento à população, execução de serviços de saúde, fiscalização, suporte a atividades administrativas e operacionais. Portanto, não se trata de atividade inerente, típica ou exclusiva da Administração, sendo plenamente possível, legal e recomendável sua terceirização, desde que mantida a responsabilidade do ente público pela gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, a execução indireta desta atividade revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

- Reduz os custos operacionais e de manutenção de frota própria (manutenção corretiva e preventiva, aquisição de peças, pneus, seguros, impostos, taxas e custos de depreciação);
- Elimina encargos administrativos, como gestão de oficinas, controle de almoxarifado de peças, contratação de motoristas e gerenciamento de seguros;



- Garante maior flexibilidade, permitindo ajustar a demanda de veículos conforme as necessidades sazonais ou circunstanciais, evitando ociosidade e desperdício de recursos;
- Amplia a capacidade de resposta da Administração em situações emergenciais, projetos temporários e ações específicas que demandam mobilização rápida de veículos, sem a necessidade de investimentos fixos em frota própria.

Portanto, a contratação indireta para a prestação deste serviço está plenamente justificada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, sendo uma prática recorrente e consolidada na Administração Pública, compatível com os marcos normativos vigentes e com a Lei nº 14.133/2021, não configurando qualquer irregularidade ou afronta às atribuições institucionais do ente público.

5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO (COMPRA, USO DA FROTA PRÓPRIA, COMPARTILHAMENTO OU LOCAÇÃO)

Para assegurar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, realizou-se a presente análise comparativa entre as alternativas disponíveis para atendimento da demanda por veículos: aquisição (compra), uso da frota própria, compartilhamento interinstitucional e locação.

1. Aquisição (Compra) de Veículos

- Vantagens:
 - Formação de patrimônio público;
 - Maior controle sobre os veículos;
 - Ausência de pagamentos recorrentes de aluguel.
- Desvantagens:
 - Elevado custo inicial de aquisição;
 - Custos permanentes de manutenção preventiva e corretiva, seguro, IPVA, licenciamento, pneus, depreciação e armazenamento;
 - Gestão complexa de frota (oficinas, almoxarifado de peças, controle de abastecimento e de motoristas);
 - Risco de obsolescência da frota;
 - Veículos ociosos em períodos de baixa demanda, onerando o erário sem uso eficiente.
- Conclusão: Solução onerosa e ineficiente frente à natureza variável e por demanda das necessidades do município.



2. Uso da Frota Própria Existente

- Vantagens:
 - Menor dependência de contratos externos;
 - Maior controle operacional.
- Desvantagens:
 - Frota atual insuficiente para atender a totalidade das demandas das secretarias;
 - Veículos antigos, com alto índice de desgaste e elevado custo de manutenção;
 - Riscos operacionais decorrentes de indisponibilidade por avarias ou manutenções recorrentes;
 - Incompatibilidade entre a demanda crescente dos serviços e a capacidade da frota existente.
- Conclusão: Solução insuficiente e limitada, não capaz de suprir as demandas atuais e futuras.

3. Compartilhamento Interinstitucional de Veículos

- Vantagens:
 - Redução de custos com otimização dos veículos existentes entre órgãos e setores;
 - Potencial racionalização do uso dos veículos.
- Desvantagens:
 - Alta complexidade de gestão logística, especialmente quando as secretarias têm demandas simultâneas;
 - Conflitos na priorização dos atendimentos;
 - Não atende a situações de emergência, picos de demanda ou serviços que demandem veículos específicos e dedicados;
 - Dependência da disponibilidade de veículos de outras unidades, gerando risco de descontinuidade dos serviços.
- Conclusão: Estratégia complementar, mas insuficiente como solução principal.

4. Locação de Veículos (Execução Indireta)

- Vantagens:
 - Eliminação dos custos com aquisição, manutenção, depreciação, IPVA, seguro e gestão da frota;
 - Veículos novos ou seminovos, com garantia de eficiência operacional, conforto, segurança e sustentabilidade (eficiência energética e menor emissão de poluentes);



- Flexibilidade na quantidade de veículos conforme a necessidade, sem ônus de ociosidade;
 - Atendimento ágil às demandas permanentes, temporárias e emergenciais;
 - Redução da burocracia administrativa e dos custos operacionais internos;
 - Alinhamento com os critérios de sustentabilidade, inclusive priorizando veículos com eficiência energética mínima "A" e, quando possível, modelos híbridos ou elétricos;
 - Transferência do risco operacional para o contratado, que assume as obrigações de manutenção, documentação, seguro e substituição dos veículos.
- Desvantagens:
 - Pagamento recorrente pela disponibilidade dos veículos, ainda que seja proporcional ao uso e às demandas do contrato;
 - Conclusão: É a alternativa que apresenta melhor relação custo-benefício, alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos, sendo a solução tecnicamente mais viável e operacionalmente mais adequada para atender às demandas da Administração.

Síntese da Análise Comparativa:

Alternativa	Viabilidade Técnica	Custo-Benefício	Flexibilidade	Risco Operacional	Conclusão
Compra	Baixa	Desfavorável	Baixa	Elevado	Não recomendada
Uso da Frota Própria	Insuficiente	Desfavorável	Baixa	Elevado	Não atende completamente
Compartilhamento	Parcial	Moderado	Baixa	Elevado	Complementar, mas insuficiente
Locação	Alta	Favorável	Alta	Reduzido	Solução recomendada

Portanto, a opção pela locação de veículos revela-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais, assegurando o atendimento eficiente às necessidades da Administração, com menor risco e maior aderência às boas práticas de gestão pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial do planejamento da contratação do serviço de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Russas. Este estudo garante a prevenção de práticas antieconômicas, além de fornecer embasamento adequado para a solução contratual, em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11, através de uma abordagem neutra e sistemática.

No cenário analisado, constata-se a existência de diversos modelos de contratação: locação mensal, diária, por quilometragem, por demanda específica e sob regime de registro de preços, que permite maior flexibilidade e aderência às necessidades variáveis dos órgãos públicos. Também se verifica a possibilidade de locação de veículos convencionais, utilitários, caminhonetes, vans e veículos especiais, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser atendido.

Do ponto de vista tecnológico, observa-se que o mercado dispõe de veículos mais modernos, equipados com tecnologias voltadas para segurança, conforto e eficiência energética. Além disso, várias empresas oferecem serviços agregados, como rastreamento veicular, gestão de frota, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas e controle de quilometragem.

A opção de locação sob demanda se mostrou mais vantajosa devido à sua eficiência operacional e viabilidade econômica. Foi destacado que este modelo permite uma adequação mais precisa às necessidades flutuantes das diversas unidades administrativas, garantindo eficiência de custo e operação, em consonância com os 'Resultados Pretendidos'. A facilidade de manutenção, continuidade do serviço e possibilidade de utilizar veículos com tecnologias mais sustentáveis são vantagens adicionais deste modelo de contratação.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, uma vez que permite atender demandas futuras e eventuais das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, garantindo flexibilidade, controle de custos e eficiência operacional, sem comprometer a qualidade e a regularidade dos serviços prestados.

A partir da análise das opções disponíveis no mercado, foi verificado que o Pregão Eletrônico se apresentou como a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade de licitação oferece várias vantagens, tais como:

- Maior transparência no processo licitatório, possibilitando a ampla concorrência entre os participantes.
- Redução de custos administrativos e operacionais, potencializando a economicidade.



- Agilidade no procedimento licitatório, o que resulta em menor tempo para a celebração do contrato.
- Facilidade na participação de fornecedores de diversas regiões, o que pode resultar em propostas mais competitivas.

Portanto, com base no levantamento de mercado realizado, concluiu-se que o Pregão Eletrônico é a melhor solução para a contratação do serviço de locação de veículos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Russas-CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de locação de veículos, sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Russas.

O objeto abrange a disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, com documentação regular, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência técnica 24 horas e substituição imediata em casos de pane ou sinistro. A contratação poderá ser feita na modalidade com ou sem fornecimento de motorista, conforme a necessidade específica de cada unidade solicitante.

Os veículos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e conforto, estando equipados, no mínimo, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags, vidros e travas elétricas, além de demais itens exigidos pela legislação de trânsito.

A solução inclui ainda o cumprimento de requisitos legais e ambientais, tais como a utilização preferencial de veículos com selo de eficiência energética, menor emissão de poluentes e responsabilidade da contratada pela gestão de resíduos e descarte adequado de componentes provenientes da manutenção.

Por meio dessa contratação, a Administração Municipal busca garantir a disponibilidade contínua e eficiente de transporte para execução de atividades administrativas, operacionais, de fiscalização, visitas técnicas, atendimento de emergências e outras demandas institucionais, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e a satisfação do interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	7,000	Unidade
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	13,000	Unidade
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	19,000	Unidade
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	8,000	Unidade
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN:	4,000	Unidade
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	4,000	Unidade
7	7-LOCACAO DE CAMINHAO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 4 TONELADAS	2,000	UNIDADE
8	13-LOCACAO DE CAMINHAO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), E	1,000	UNIDADE
9	142-LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	6,000	UNIDADE
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	1,000	Unidade
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,000	Unidade
12	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	1,000	Unidade
13	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	1,000	Unidade
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,000	Unidade
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	3,000	Unidade
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP	1,000	Unidade
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV	1,000	Unidade
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4,000	Unidade
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.	4,000	Unidade





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	7,000	Unidade	73.433,60	514.035,20
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	13,000	Unidade	50.391,24	655.086,12
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	19,000	Unidade	21.055,65	400.057,35
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (MINIVAN MONOVOLUME), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	8,000	Unidade	77.692,76	621.542,08
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO VAN:	4,000	Unidade	215.441,88	861.767,52
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA:	4,000	Unidade	154.500,00	618.000,00
7	7-LOCACAO DE CAMINHAO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 4 TONELADAS	2,000	UNIDADE	131.404,00	262.808,00
8	13-LOCACAO DE CAMINHAO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), E	1,000	UNIDADE	157.100,00	157.100,00
9	142-LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.200 C	6,000	UNIDADE	72.981,09	437.886,54



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	1,000	Unidade	48.996,00	48.996,00
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,000	Unidade	148.603,16	297.206,32
12	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	1,000	Unidade	156.204,64	156.204,64
13	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	1,000	Unidade	201.183,64	201.183,64
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	2,000	Unidade	167.159,96	334.319,92
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	3,000	Unidade	74.600,00	223.800,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP	1,000	Unidade	177.696,00	177.696,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV	1,000	Unidade	96.283,50	96.283,50
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4,000	Unidade	218.200,00	872.800,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4,000	Unidade	290.417,97	1.161.671,88

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.098.444,71 (oito milhões e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)



10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de locação de veículos, sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, será realizada de forma não parcelada, considerando que todos os veículos, embora de categorias distintas, estão vinculados a um mesmo propósito: garantir a disponibilidade de transporte para as atividades institucionais das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas.

Avaliando a viabilidade de parcelamento:

conclui-se que o objeto permite divisões por itens, lotes ou etapas. Baseado na indicação anterior do processo administrativo para a execução em lotes, a análise do mercado indica a existência de distintos fornecedores especializados para parte desse objeto, o que favorece uma maior competitividade seguindo o art. 11. Essa abordagem poderia facilitar o melhor aproveitamento das oportunidades oferecidas pelo mercado local e alcançar eventuais ganhos logísticos, sempre respaldada pela pesquisa de mercado e as demandas identificadas pelos setores requisitantes.

Economia de Escala:

Do ponto de vista econômico, o não parcelamento permite ganhos de escala, uma vez que a negociação de um volume maior de serviços tende a resultar em melhores condições comerciais, além de possibilitar maior competitividade, considerando que o mercado dispõe de empresas com porte e capacidade operacional suficiente para atender integralmente às especificações da contratação.

A consolidação do objeto em um único item ou lote proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando o acompanhamento da execução, o controle dos prazos, o recebimento das ordens de serviço e a fiscalização dos veículos. Além disso, evita a dispersão de fornecedores, o que poderia gerar dificuldades logísticas e operacionais, além de riscos de descontinuidade no atendimento das demandas.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos processos administrativos, sem prejuízo à competitividade do certame.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) antecipa demandas e otimiza o orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', verificamos que a contratação está prevista no PCA, o que fortalece sua vinculação a outros planos administrativos como o Planejamento Estratégico. Esta previsão não só promove a economicidade e competitividade, mas também assegura alinhamento com o artigo



12 da referida lei, garantindo que a atuação administrativa atenda às necessidades públicas de forma ideal e planejada. Assim, a contratação está diretamente vinculada aos resultados pretendidos, tais como a continuidade e eficiência de serviços essenciais à população, conforme discutido nas seções 'Levantamento de Mercado' e 'Resultados Pretendidos'.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000081/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de locação de veículos por meio de Sistema de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Russas busca garantir a disponibilidade contínua de transporte para as diversas unidades administrativas, proporcionando maior agilidade, flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas operacionais e administrativas.

A solução permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que elimina a necessidade de investimentos na aquisição de veículos próprios, bem como na manutenção, seguro, depreciação e encargos relacionados à frota. Isso resulta na otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos permitindo que a Administração concentre esforços em suas atividades finalísticas, com foco na melhoria da prestação dos serviços públicos.

Além disso, espera-se como resultado a redução dos custos operacionais, a maior previsibilidade orçamentária, a mitigação de riscos associados à indisponibilidade de veículos e o aprimoramento da logística institucional. A contratação também proporciona maior capacidade de resposta em situações emergenciais, garantindo que as atividades públicas não sejam interrompidas por falta de transporte adequado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a efetiva contratação e a adequada prestação do serviço de locação de veículos para o Município de Russas-CE, serão necessárias as seguintes providências:

Verificação da adequação orçamentária, assegurando que há previsão dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a legislação vigente;

Análise dos locais de operação dos veículos, de modo a assegurar que as unidades administrativas estejam preparadas para receber, utilizar e controlar adequadamente os veículos locados;

Elaboração e publicação do Termo de Referência, contendo especificações detalhadas, condições de fornecimento, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e demais elementos necessários à condução do certame;



Verificação da regularidade jurídica, Fiscal, trabalhista e econômico-financeira das empresas participantes, bem como da habilitação técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

Planejamento e definição dos procedimentos de controle e Fiscalização dos serviços incluindo a elaboração de check-lists de vistoria dos veículos, cronogramas de atendimento e rotinas de acompanhamento dos serviços prestados.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao avaliar a conveniência entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a locação de veículos visando atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, conforme a descrição da necessidade da contratação e a solução proposta, observa-se que o SRP apresenta-se como a modalidade mais **adequada**. A natureza padronizada e recorrente da demanda por veículos, além da incerteza quanto à quantidade exata de serviços que serão necessários ao longo do tempo, alinha-se perfeitamente com as características do SRP, que permite a aquisição contínua e fracionada de serviços conforme as necessidades surgirem, assegurando flexibilidade e otimização de recursos (art. 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V).

A economicidade é um ponto crucial na escolha do SRP, já que facilita economias de escala através de preços previamente negociados e possibilita uma gestão mais eficiente e estruturada das compras, reduzindo o esforço administrativo e permitindo compras compartilhadas. Comparativamente, a contratação tradicional tenderia a ser menos vantajosa para este cenário, especialmente quando se considera a demanda flutuante e permanente por locações, que seriam mal atendidas por contratos pontuais e fixos (art. 5º). A análise de mercado e os registros de preços existentes evidenciam que a adesão a um SRP pode trazer ganhos econômicos ao permitir preços competitivos decorrentes da demanda acumulada.

Considerando a compatibilidade do objeto com as exigências do SRP, especialmente no tocante à repetitividade e à incerteza de quantitativos, bem como a existência de um planejamento já delineado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SRP surge como uma solução não apenas eficiente, mas também estrategicamente planejada para futuras contratações sob gestão consolidada (arts. 82 e 86). O mesmo não se aplica à contratação tradicional, que, apesar de oferecer uma segurança jurídica imediata para demandas fixas e específicas, carece da flexibilidade necessária para atender a este tipo de demanda mutável e contínua.

Em conclusão, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a locação de veículos é a escolha mais **adequada** para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Russas. Tal escolha não só otimiza os recursos, como garante também maior eficiência, agilidade e capacidade competitiva (art. 11), atendendo, portanto, ao interesse público e alinhando-se aos resultados pretendidos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços de locação de veículos de natureza comum, amplamente ofertados no mercado, com disponibilidade de empresas individualmente capazes de atender integralmente às especificações e demandas da contratação, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação tem como fundamento os princípios da eficiência, da economicidade e da simplificação da gestão contratual, uma vez que a contratação de consórcios poderia gerar maior complexidade na fiscalização, na responsabilidade solidária entre os consorciados e no acompanhamento da execução contratual, além de não se justificar tecnicamente diante da ampla capacidade do mercado em atender à demanda de forma individual.

Tal vedação está alinhada com o disposto no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração, mediante justificativa técnica, restringir ou vedar a participação de consórcios, especialmente quando a divisão de responsabilidade contratual possa comprometer a eficiência na execução dos serviços, o controle e a gestão do contrato.

Portanto, resta tecnicamente justificado que não será permitida a participação de licitantes na forma de consórcio, por se tratar de objeto de execução simples, amplamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de união de empresas para sua viabilidade técnica ou econômica.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao promover a análise de contratações correlatas e interdependentes, a Administração Pública busca integrar eficientemente o planejamento de suas aquisições, conforme estabelecido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa perspectiva é crucial para garantir que contratações com objetos similares ou dependências mútuas sejam coordenadas, otimizando recursos e evitando sobreposições que possam comprometer a execução dos serviços. Assim, a verificação de contratos que compartilhem objetivos ou dependências comuns auxilia na promoção da eficiência, da economicidade e do planejamento, atendendo aos princípios fundamentais descritos no art. 5º da mesma lei.

Portanto, conforme resultado da análise, a contratação não exige adaptações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de conduzir as aquisições realizadas para este projeto específico. A inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, assim declarada, possibilita focar na eficiência e na efetividade da presente aquisição de serviços, sem a necessidade de acomodações secundárias no processo administrativo em questão. Este posicionamento será considerado nas etapas seguintes, assegurando que a contratação promova o melhor aproveitamento



dos recursos públicos disponível, em linha com a política de planejamento estratégico da Administração. Caso novas informações surjam, a seção 'Providências a Serem Adotadas' será devidamente ajustada para refletir qualquer necessidade emergente.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de locação de veículos possui impactos ambientais associados, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases de efeito estufa (CEE), à poluição atmosférica, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos (como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças descartadas).

Para mitigar esses impactos, foram incorporadas ao processo de contratação as seguintes medidas:

- Priorização de veículos com selo de eficiência energética (INMETRO - categoria A ou equivalente), sempre que disponíveis no mercado;
- Preferência por veículos com menor emissão de poluentes incluindo motores com tecnologia mais limpa, que atendam às normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e demais regulamentações ambientais vigentes;
- Exigência de que os veículos utilizem gases e fluidos ambientalmente adequados conforme as regulamentações ambientais, além de estarem livres de vazamentos e em perfeito estado de manutenção preventiva;
- Compromisso da contratada com a logística reversa e destinação ambientalmente correta de resíduos gerados nas manutenções, como pneus, baterias, óleos, filtros e demais componentes, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Incentivo à utilização, quando disponível no mercado local, de veículos movidos a combustíveis menos poluentes, como etanol, biodiesel, GNV ou veículos híbridos e elétricos, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa;
- Adoção, pela contratada, de boas práticas ambientais, incluindo o uso de sistemas de gestão ambiental, controle de emissão de poluentes, reaproveitamento de recursos e redução de consumo de água e energia nos processos relacionados aos serviços prestados.

Essas medidas contribuem para reduzir a pegada ambiental da contratação, alinhando a Administração Pública Municipal às práticas de desenvolvimento sustentável e à responsabilidade ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que preconiza a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E



RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de serviços de locação de veículos, sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, revela-se totalmente viável e razoável, tanto sob os aspectos técnicos quanto operacionais, jurídicos e econômicos.

A viabilidade da contratação está sustentada na capacidade do mercado fornecedor em atender plenamente às especificações demandadas, na conformidade do objeto com as necessidades da Administração e na aderência às normas legais aplicáveis. Ademais, a modalidade de registro de preços se mostra compatível com a natureza do objeto, por permitir contratações futuras e eventuais, ajustadas às necessidades variáveis das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Russas.

Sob a perspectiva da razoabilidade, a contratação apresenta-se como a alternativa que melhor concilia custo-benefício, eficiência na alocação de recursos públicos, flexibilidade operacional e redução dos custos indiretos associados à posse de frota própria, como manutenção, seguro, depreciação e encargos administrativos. Além disso, proporciona maior capacidade de resposta a situações emergenciais, reforçando o atendimento às políticas públicas municipais e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, resta tecnicamente demonstrado que a presente contratação é adequada, vantajosa, viável e razoável, plenamente compatível com o interesse público e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da planejamento, eficiência, economicidade e interesse público conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Russas / CE, 19 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA

PRESIDENTE

Shanna Karen de Oliveira Figueiredo

Shanna Karen de Oliveira Figueiredo

MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva

Maria Saúry Santiago da Silva

MEMBRO